



PREFEITURA DE MARACANAÚ

AFIXADO

EM: 22/01/13

M^o do Sacerdo de S. Maria
Coordenadora Administrativa
SEGOV

LEI Nº 1.951, DE 22 DE JANEIRO DE 2013.

AUTORIZA A SECRETARIA DA JUVENTUDE, CULTURA E TURISMO A ADQUIRIR COTA DE PATROCÍNIO DA ASSOCIAÇÃO CULTURAL ESCOLA DE SAMBA UNIDOS DO ACARACUZINHO, NA FORMA QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ FIRMO CAMURÇA NETO, Prefeito de Maracanaú:

Faço saber que a Câmara Municipal de Maracanaú, aprovou e eu, Prefeito de Maracanaú, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica a Secretaria da Juventude, Cultura e Turismo autorizada a adquirir cota de patrocínio da Associação Cultural Escola de Samba Unidos do Acaracuzinho, inscrita no CNPJ 01.418.205/0001-54, com sede na Rua 114, casa 134, Acaracuzinho, Maracanaú, Ceará, entidade civil de atividades carnavalescas, sem fins lucrativos, com personalidade jurídica de direito privado, no valor de até R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), com a finalidade de promover o Carnaval de Rua de Maracanaú em 2013.

Parágrafo Único. O valor indicado no art. 1º desta lei será repassado em duas (2) parcelas iguais e sucessivas de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

Art. 2º. A entidade cultural identificada no art. 1º deverá exibir publicidade institucional nas alegorias, fantasias e em suas instalações recreativas e sociais, bem como deverá participar de eventos carnavalescos promovidos pelo Poder Público Municipal.

Art. 3º. O desembolso dos recursos financeiros para pagamento das cotas de patrocínio de que trata o art. 1º desta Lei será de responsabilidade da Secretaria da Juventude, Cultura e Turismo, na forma de Contrato de Patrocínio, a ser celebrado entre as partes e na medida da disponibilidade orçamentária e financeira.

Art. 4º. As despesas oriundas desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias específicas da Secretaria da Juventude, Cultura e Turismo, do exercício financeiro de 2013.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Revogam-se as disposições da Lei nº 1.933, de 26 de dezembro de 2012.

PAÇO QUATRO DE JULHO DA PREFEITURA DE MARACANAÚ, EM 22 DE JANEIRO DE 2013.

Carla Eduardo de Almeida
M^o - PROCURADOR GERAL

FIRMO CAMURÇA
PREFEITO DE MARACANAÚ

ORIUNDA DA MENSAGEM Nº
006/2013 DE AUTORIA DO
PODER EXECUTIVO.

Palácio do Jenipapeiro, Rua 01, nº 652, Conjunto Novo Maracanaú, Maracanaú, Ceará
CEP 61.905-430